



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Projeto de Lei N 16/2024 Pimenteiras do Oeste, RO, em 21 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Em conformidade com o ofício n 20/CMPO/2024

Artigo 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº **1147/2023**, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, valor de R\$ 57.146,22 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias.

Acréscimo

FICHA	UNIDADE	PROGRAMA	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
004	01010 CMPO	0001	2001	3.3.90.14.00	57.146,22
				TOTAL	57.146,22

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$57.146,22 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, §1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Redução

FICHA	UNIDADE	PROGRAMA	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
007	01010 CMPO	0001	2001	3.3.90.36.00	-1.570,00
009	01010 CMPO	0001	2001	3.3.90.40.00	-24.000,00
10	01010 CMPO	0001	2001	3.3.90.46.00	-10.800,00
11	01010 CMPO	0001	2001	3.3.90.47.00	-2.789,82
13	01010 CMPO	0001	2001	4.4.90.51.00	-17.233,00
14	01010 CMPO	0001	2001	4.4.90.52.00	-753,40
				TOTAL	57.146,22



Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 22/10/2024 às 12:00, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **233266** e o código verificador **7A02F59C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	22/10/2024 11:53
2	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	***.321.582-**	22/10/2024 12:36

Docto ID: 233266 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

M E N S A G E M / J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

Temos a satisfação de submeter à esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, recursos estes para atender o Poder Legislativo com objetivo de custear despesas com Diárias Civil.

Esta suplementação será para atender os servidores e os parlamentares da CMPO, que ao deslocar do Município de Pimenteiras do Oeste para outros Municípios terá cobertura orçamentária e financeira suficiente para suas despesas voltadas para alimentação hospedagem e deslocamento, com objetivo e finalidade pública.

Informamos que esta operação orçamentária será na classificação 33.90.14 Diárias Civil, e terão sua cobertura financeira com recursos próprios arrecadados de maneira direta, municipal e de transferências governamentais, estadual e federal.

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2024, solicitamos sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Cordialmente,

Pimenteiras do Oeste (RO), em 21 de Outubro de 2024.

■

Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 22/10/2024 às 11:59, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, informando o ID **233276** e o código verificador **D8A51138**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	22/10/2024 11:53
2	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	***.321.582-**	22/10/2024 12:55

Docto ID: 233276 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício N 95/GAB/2024 Pimenteiras do Oeste (RO), em 21 de Outubro de 2024.
Projeto de Lei nº 16/2024.

Ao
Exmº o Senhor
Jorgiano Garcia Leite
MD Vereador Presidente da Câmara Municipal
PIMENTEIRAS DO OESTE RONDÔNIA
Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e em Vosso nome aos demais nobres Edis e, nessa oportunidade solicitar Abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação recursos estes para ser alocados na Entidade Câmara Municipal deste Município

O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, inclusive em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde é proposta uma receita real que utiliza a média dos últimos cinco anos, em que procuramos o equilíbrio com a despesa de R\$ 45.344.875,65 (quarenta e cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), está alinhado com a Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO N 1131/2023 e Lei Orçamentaria Anual LOA N 1147/2023.

Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2024 solicitamos sua apreciação, e posteriormente sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 22/10/2024 às 12:00, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, informando o ID **233275** e o código verificador **72D0A492**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	22/10/2024 11:52



Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
2	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO		***.321.582-**	22/10/2024 12:36

Docto ID: 233275 v1





Município de Pimenteiras do Oeste

01.592.473/0001-98
Av. Brasil, 893 - Centro
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	16	23/10/2024

ID:	233564	Processo	Documento
CRC:	16596C66		
Processo:	51-131/2024		
Usuário:	Marcos Antonio Santos Pereira		
Criação:	23/10/2024 09:41:01	Finalização:	23/10/2024 09:43:09
MD5:	7DD9C3B2325C8FF44DD907D5B161D4B3		
SHA256:	304CECAC62061E8439ADE388FC1A2633A0883851F04818E02F720BF770E38503		

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI CMPO, CONTENDO OFICIO, MENSAGEM, PROJETO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	23/10/2024 09:41:01
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	23/10/2024 09:41:01
--------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimenteirasdooeste.ro.gov.br informando o ID 233564 e o CRC 16596C66.

